



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, de 2 de janeiro de 2014.

Súmula: Estabelece o limite de recursos financeiros que o Poder Executivo repassara à Câmara Municipal no corrente exercício de acordo com o Cronograma de Desembolso Mensal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no inciso III, art. 20 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e na forma do inciso XV do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados pela Prefeitura Municipal ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Os repasses serão efetuados mensalmente até o dia 20 de cada mês, conforme determina (II, § 2º, Art. 29-A) da Constituição Federal, nos valores estabelecidos no Anexo único parte integrante deste decreto (Cronograma de Execução Mensal de Desembolso).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 2 de janeiro de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Anexo Único

Parte integrante do Decreto Legislativo nº. 61,
de 2 de janeiro de 2014

Orçamento 2014 R\$ 948.000,00 ÷ 12 = **R\$ 79.000,00 DUODÉCIMO**

Competência	R\$ Duodécimo	Repassado Prefeitura	R\$ Haver
Janeiro/14	79.000,00		
Fevereiro/14	79.000,00		
Março/14	79.000,00		
Abril/14	79.000,00		
Maior/14	79.000,00		
Junho/14	79.000,00		
Julho/14	79.000,00		
Agosto/14	79.000,00		
Setembro/14	79.000,00		
Outubro/14	79.000,00		
Novembro/14	79.000,00		
Dezembro/14	79.000,00		
Total	948.000,00		

Luciana Aparecida Martins de Lima

CONTABILISTA

CRC/PR 039979/O

Matricula Funcional nº 1490

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente